



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01(um) Técnico em Enfermagem, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem será o equivalente ao Padrão 12, de acordo com a tabela do art. 3º da Lei Mun. 2.339/2024 (Plano de Carreira dos Servidores).

Art. 3º - O contrato será regido pela Lei Mun. 1.319/12 (Regime Jurídico Único) e as atribuições do cargo são as que constam na Lei Municipal n.º 2.339/2024 (Quadro de Cargos e Funções Públicas dos Servidores), como consta em anexo.

Art. 4º - O contrato de que trata a presente Lei, será de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

- I - Jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- II- Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término do contrato;
- III- Férias, inclusive proporcional, no término do contrato;
- IV- Inscrição de sistema oficial de previdência social;
- V – Adicional noturno, caso ocorra trabalho do período compreendido entre 22h e 5h;



VII - Serviços extraordinários com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), os quais, somente poderão ocorrer mediante convocação prévia, por escrito e devidamente justificada, do Secretário Municipal;

VI – Insalubridade, em casos que gere a incidência, conforme Laudo de Insalubridade do Município.

Art. 5º - O contrato autorizado pelo artigo 1º, terá duração de 12 (doze) meses. Podendo ser rescindido antes do término previsto, em caso de nomeação de concursados, ou finde a necessidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º - O recrutamento será através de Processo Seletivo, utilizando a classificação do Concurso Público nº 01/2024.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades auxiliares de nível médio-técnico, atribuídas a equipe de enfermagem;

b) Descrição Analítica: Assistir ao enfermeiro-chefe no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem à pacientes de estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possa ser causados à pacientes doentes durante a assistência de saúde; na execução dos programas de saúde; auxiliar as atividades de assistência em enfermagem, executando as privativas do técnico em enfermagem, integrar a equipe de saúde e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para o Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio-Técnico em Enfermagem e registro no COREN.



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da contratação de um Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial e temporário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Posto de Saúde do Rio dos Sinos, uma vez que o referido Posto está com horário de atendimento ampliado, até às 20h, o que necessita de mais profissionais para atendimento.

A forma escolhida de contratação temporária é devida a esta ampliação de horário de atendimento do Posto ser recente e ainda em experimento.

Para atendimento da demanda, será utilizado Processo Seletivo através da classificação do Concurso Público nº 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal